

---

**DECRETO Nº 014, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

**EMENTA:** DECRETA FERIADO E LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, etc.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Maria de Lourdes de Oliveira, esposa e leal companheira do Sr. Luís Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal de Cariús nos períodos de 31/03/1973 a 31/03/1979, 01/03/1982 a 01/02/1989 e 01/01/1993 a 31/12/1996, e mãe do Sr. João Gilvan de Oliveira, Prefeito Municipal de Cariús/CE nos períodos de 01/01/2009 a 31/12/2012 e 01/01/2013 a 31/12/2016,

**CONSIDERANDO** ainda ser pessoa conhecida por toda a coletividade de Cariús/CE, tendo a sua morte causado grande consternação,

**DECRETA:**

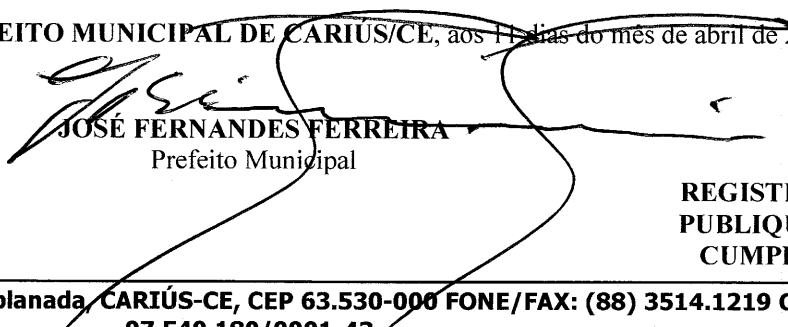
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo por todo o dia 12 (doze) de abril do ano de 2018 e Luto Oficial por 03 (três) dias em todo o território do município de Cariús/CE.

**Art. 2º.** No território da Sede do Município fica decretado ponto facultativo nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação, também no dia 11 (onze) de abril de 2018, a partir de 12:00h.

**Art. 3º.** Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/Ce à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, respeitando, ainda, o calendário escolar da rede municipal de ensino.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

  
JOSE FERNANDES FERREIRA  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Publicado por:  
Rilmairane Souza de Araújo  
Código Identificador:46C0171B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO** - PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.03.26.1 **Objeto:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, pelo valor global de **R\$ 1.074.684,18** (um milhão e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), referente os **Lotes:** 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93

**FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Data da Homologação:** 12 de Abril de 2018

**FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA**  
Ordenador de Despesas  
Sec. de Saúde

Publicado por:  
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa  
Código Identificador:3BD213C7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.01- SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.01- SRP.** O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de abril de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 07h30min às 13h ou ainda no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 12 de abril de 2018.

**LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES**  
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:  
Murielly Maia Nobre  
Código Identificador:584C3612

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.01-PP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.01-PP.** O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 25 de abril de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, n.º 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 13h ou portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 12 de abril de 2018.

**LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES**  
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:  
Murielly Maia Nobre  
Código Identificador:DFDAB423

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 014, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

**EMENTA:** DECRETA FERIADO E LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,** usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, etc.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Maria de Lourdes de Oliveira, esposa e leal companheira do Sr. Luís Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal de Cariús nos períodos de 31/03/1973 a 31/03/1979, 01/03/1982 a 01/02/1989 e 01/01/1993 a 31/12/1996, e mãe do Sr. João Gilvan de Oliveira, Prefeito Municipal de Cariús/CE nos períodos de 01/01/2009 a 31/12/2012 e 01/01/2013 a 31/12/2016,

**CONSIDERANDO** ainda ser pessoa conhecida por toda a coletividade de Cariús/CE, tendo a sua morte causado grande consternação,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo por todo o dia 12 (doze) de abril do ano de 2018 e Luto Oficial por 03 (três) dias em todo o território do município de Cariús/CE.

**Art. 2º.** No território da Sede do Município fica decretado ponto facultativo nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação, também no dia 11 (onze) de abril de 2018, a partir de 12:00h.

**Art. 3º.** Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/Ce à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, respeitando, ainda, o calendário escolar da rede municipal de ensino.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Alrenir Antunes de Sousa Duarte  
**Código Identificador:**E8F9E3EF

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
017/2018/CP**

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 16 de maio de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 017/2018/CP, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, serviços técnicos relacionados ao RREO, serviços técnicos relacionados ao SIOPS e SIOPE, elaboração individualizada do balanço das Unidades Gestoras e elaboração da mensagem e projeto da LDO e LOA, junto às diversas secretarias do município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites:

[www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes),  
[www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php) e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 12 de abril de 2018.

**ELIAS MELO LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Elias Melo Lima  
**Código Identificador:**23062889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2018/PP**

O Pregoeiro do município de Catunda/CE, comunica aos licitantes e interessados que, no dia 17 de abril de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará dando continuidade aos trabalhos do Pregão Presencial nº 015/2018/PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de digitalização de documentos para atendimento das diversas secretarias do município de Catunda, conforme consta na ata da sessão pública que ocorreu dia 11/04/2018, do presente certame. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 12 de abril de 2018.

**ELIAS MELO LIMA**

Pregociro

**Publicado por:**  
Elias Melo Lima  
**Código Identificador:**99A3C702

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 170/2000, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 008/93 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ela sanciona a presente LEI

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 008/93, Art. 14 e 15, que terá a seguinte redação:

**Art. 14** – O fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 15** – São Atribuições do Secretário Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2000.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 11 de fevereiro de 2000.

**MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Romildo Sousa da Silva  
**Código Identificador:**7A5F553D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 173/2000, DE 10 DE MARÇO DE 2000**

Dispõe sobre a modificação da Lei nº 008/93, de 15 de janeiro de 1993 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI:

**Art. 1º** - A política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente, com fundamento na lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e nesta lei, será efetivada por meio de:

I - Programa e serviços sociais básicos e educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - Programas de assistência social, em caráter supletivo para os que dele necessitaram;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

IV- outros programas e/ou serviços de proteção sócio-educativos respeitados as normas a serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Parágrafo único - fica o chefe do poder executivo autorizado a criar entidade governamental para efetivação do disposto neste artigo, podendo ainda estabelecer consórcios intermunicipais para atendimento regionalizado, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

**Art. 2º** - A política Municipal de atendimento aos direitos da Criança e do adolescente será assegurada mediante criação do:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

III - Conselho Tutelar.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, funcionará como órgão deliberativo e controlador das